



RESOLUÇÃO Nº 003/2019

Torna pública a deliberação do Conselho Curador quanto ao credenciamento de Instituições Financeiras de acordo com a Portaria MPS 519/2011, e alterações posteriores.

O Conselho Curador do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itaquiraí – **ITAQUIPREV**, em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal nº 052/2011, de 25 de novembro de 2011.

CONSIDERANDO o ATESTADO DE RECONHECIMENTO DE CAPACIDADE DE CUMPRIMENTO DE DEVER FIDUCIÁRIO, emitido pelo Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itaquiraí – **ITAQUIPREV**;

CONSIDERANDO as deliberações constantes da Ata nº 007/2019 de 26 de agosto de 2019 do Comitê de Investimentos;


RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Renovação do credenciamento das Instituições Financeiras:

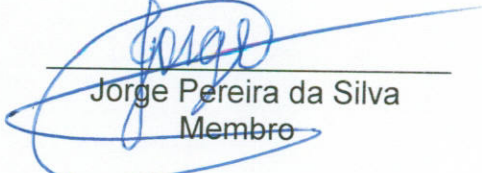
I – Banco do Brasil S/A - BBDTVM;

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 26/08/2019.


Itaquiraí - MS, 27 de agosto de 2019.



Katiana Paula Gonzzatto Farina
Presidente



Jorge Pereira da Silva
Membro



Fábias Messias de Oliveira
Membro



Diário Oficial

ANO VII Nº 1340

Itaquirai MS

Órgão de divulgação Oficial do município

Criado pela Lei 550 de 21/02/2013

Terça-feira, 27 de agosto de 2019

MM EDITORACAO & TECNOLOGIA
LTDA:06308429000127

Assinado de forma digital por MM EDITORACAO & TECNOLOGIA
LTDA:06308429000127
DN: cn=B, ou=CP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora Rize Brasileira v2, ou=AC
SOLTE, ou=AC SOLTE Multipla, ou=Certificadora P7 A3, ou=MM EDITORACAO &
TECNOLOGIA LTDA:06308429000127
Data: 2019.08.27 17:41:16 -03'00'

DECRETO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 008/2019

Dispõe sobre a Prestação de Contas anual da Prefeitura Municipal de Itaquirai, referente ao exercício financeiro de 2011 e dá outras providências.

Considerando o Parecer do Tribunal Pleno PA00-SECSSES-7/2013, PROCESSO TC/MS: TC/03696/2012 BALANÇO GERAL 2011, PROTOCOLO 1283698, RELATOR: CONS. JOSE ANCELMO DOS SANTOS, 4ª SÉSSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL PLENO de 03/04/2013.

Considerando o Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, de 12/08/2019, Relator Carlos Alberto Prado,

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUIRAI, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itaquirai - MS aprovou e o Presidente promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica aprovada a Prestação de Contas anual da Prefeitura Municipal de Itaquirai, referente ao exercício financeiro de 2011, Gestão da Sra Sandra Cardoso Martins Cassone, constantes no Parecer do Tribunal Pleno PA00-SECSSES-7/2013, PROCESSO TC/MS: TC/03696/2012, de 03/04/2013, publicado no DOETCE/MS n. 651, de 11/04/2013.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUIRAI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos 20 (vinte) dias do mês de agosto de 2019.

Váley Favaro

Presidente

Aufônio Francisco da Silva
1º Secretário

Jefferson Rodrigo Lopes
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 004/2019

O Conselho Curador do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itaquirai - ITAQUI-PREV, em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal nº 052/2011, de 25 de novembro de 2011.

CONSIDERANDO o encerramento do mandato dos membros do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itaquirai - ITAQUI-PREV.

CONSIDERANDO que é atribuição do Conselho Curador aprovar a indicação dos membros do respectivo comitê, de acordo com o Decreto 4.031/2016, em seu Art. 2º, parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º

RESOLVE:

Art. 1º. Encaminhar ao senhor Prefeito Municipal, os nomes dos servidores aprovados na reunião ordinária do Conselho Curador, realizada no dia vinte e sete de agosto de dois mil e dezenove, sob a ATA 007/2019 para o cumprimento do disposto no Art. 2º parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º do Decreto 4.031/2016, sendo:

- Andrei Marcelo Faria - Diretor Financeiro;
- Aurio Luiz Costa - Diretor Presidente;
- Daiane Souza Leite - representante do Conselho Curador;
- Elton de Souza Neves e Márcio Henrique Liberali - representantes dos servidores efetivos do Município de Itaquirai-MS.

Art. 2º - O Comitê de Investimentos de que trata esta Resolução terá mandato de 03 (anos) anos permitida a recondução, caso não haja nenhum óbice de ordem legal, conforme art. 5º do Decreto Nº 4.031/2016.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itaquirai - MS, 27 de agosto de 2019.

Katiana Paula G. Farina
Presidente do Conselho Curador

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 003/2019

Torna pública a deliberação do Conselho Curador quanto ao credenciamento de Instituições Financeiras de acordo com a Portaria MPS 519/2011, e alterações posteriores.

O Conselho Curador do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itaquirai - ITAQUIPREV, em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal nº 052/2011, de 25 de novembro de 2011.

CONSIDERANDO o ATESTADO DE RECONHECIMENTO DE CAPACIDADE DE CUMPRIMENTO DE DEVER FIDUCIÁRIO, emitido pelo Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itaquirai - ITAQUIPREV;

CONSIDERANDO as deliberações constantes da Ata nº 007/2019 de 26 de agosto de 2019 do Comitê de Investimentos;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Renovação do credenciamento das Instituições Financeiras:

- I - Banco do Brasil S/A - BBDTVM;

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 26/08/2019.

Itaquirai - MS, 27 de agosto de 2019.

Katiana Paula Gonzatto Farina
Presidente

Jorge Pereira da Silva
Membro

Fábia Messias de Oliveira
Membro

LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO, TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº. 90/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UNIVERSIDADE OU FACULDADE PÚBLICA OU PRIVADA DE ENSINO SUPERIOR, PARA ORGANIZAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E CADASTRO DE RESERVA PARA CARGOS PÚBLICOS.

VENCEDOR DO CERTAME:

SOCIEDADE DE ENSINO CIDADE DE UMARAMA LTDA

VALOR: R\$ 127.500,00 (Cento vinte sete Mil e quinhentos reais).

Itaquirai/MS, 27 de agosto de 2019.

Ricardo Favaro Neto - Prefeito

VISITE NOSSO SITE
www.itaquirai.ms.gov.br